PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CONTRATO Nº 13012025-01/2025

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade Cristino Castro - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.364/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.950.113, SSP/PI e CPF nº 044.916.933-23, residente e domiciliado na Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab, cidade de Cristino Castro – PI, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.925.942/0001-60, Rua João Falcão, S/nº, Bairro Bela Vista, Cristino Castro – PI, representado pela Secretária Municipal a Senhora Marisa Ferreira Rocha, portadora do CPF: 051.313.013-60, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa JOANA DARQUE IVOS BENVINDO LTDA – COMERCIAL ALVORADA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.838.949/0001-14, com sede Rua Salvador Ferreira Marcelino, Nº 644, Bairro Centro, Alvorada do Gurguéia – PI, neste ato, representada pela Sra. Joana Darque Ivos Benvindo, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 2.029.126 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob n.º 983.679.943-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Miguel Pereira da Silva, Nº 807, Bairro Centro, Alvorada do Gurguéia – PI,, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde e do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos no município Cristino Castro - PI, conforme descrições no anexo I.

1.2. A forma pela qual deverá ser executado o objeto licitado e as diversas obrigações do licitante e do adjudicatário do objeto desta licitação está registrada no Edital, nas especificações e anexos que, igualmente, integram o dossiê de informações sobre a licitação.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimetno/serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Pregão Eletrônico Nº 097/2024
b) Edital Pregão Eletrônico Nº. 037/2024.
c) Proposta da Contratada
d) Seus anexos, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 184.850,24 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) fixo e irreajustável, durante o prazo de vigencia do contrato.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOTE I - COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNICA								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QDT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL.	
1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	Kilograma	225	10,44	dez reais e quarenta e quatro centavos	2.349,00	dois mil, trezentos e quarenta e nove reais
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblo cosplásticos frestado.	IN NATURA	Kilograma	144	8,36	oito reais e trinta e seis centavos	1.203,84	mil duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos
3	Abóbora tamanho médio, fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho	IN NATURA	Kilograma	144	7,50	sete reais e cinquenta centavos	1.080,00	mil e oitenta reais
4	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias, Embalagem com 400g.	MARATÁ	Unidade	144	7,40	sete reais e quarenta centavos	1.065,60	mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
5	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	HOLANDA	Kilograma	720	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	3.592,80	três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
6	Adoçante líquido, dietético, embalagem 100ml, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ZERO CAL	Unidade	36	6,08	seis reais e oito centavos	218,88	duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos
7	Água mineral c/gás de 500ml gasosa, devera ser entregue em embalagens de	HOLANDA	Unidade	450	2,38	dois reais e trinta e oito centavos	1.071,00	mil e setenta e um reais

	500 ml, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente							
8	Água Mineral, em garrafa com 500ml, material transparente em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação e lacre de segurança e rótulo padrão	CRYSTAL	Unidade	450	2,23	dois reais e vinte e três centavos	1.003,50	mil e três reais e cinquenta centavos
9	ALHO , Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalagem de 200g.	IN NATURA	Kilograma	36	37,99	trinta e sete reais e noventa e nove centavos	1.367,64	mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos
10	AMIDO DE MILHO (MAISENA), embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAISENA	Unidade	225	4,66	quatro reais e sessenta e seis centavos	1.048,50	mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
11	Arroz branco Beneficiado, tipo 2, grão longo, novo, primeira qualidade, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	RIZON	Kilograma	900	7,13	sete reais e treze centavos	6.417,00	seis mil, quatrocentos e dezessete reais
12	AVEIA, em flocos finos de 1º qualidade embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	108	5,80	cinco reais e oitenta centavos	626,40	seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
13	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com	GALLO	Unidade	18	32,54	trinta e dois reais e cinquenta e quatro	585,72	quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois

	identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo					centavos		centavos
14	Azeitona verde sem caroço, em conserva, acondicionadas em vidro de 300g com data e validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente	DIZA	Unidade	45	10,06	dez reais e seis centavos	452,70	quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos
15	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	IN NATURA	Kilograma	360	5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	1.900,80	mil e novecentos reais e oitenta centavos
16	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	72	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	424,08	quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos
17	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	72	7,17	sete reais e dezessete centavos	516,24	quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos
18	Batata processada - tipo palha, embalagem com 100g, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação	ELMA CHIPS	pacotes	45	8,08	oito reais e oito centavos	363,60	trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos

	vigente							
19	BEBIDA LÁCTEA Obtida a partir de leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, espessante e fermento lácteo. Diversos sabores: pêssego, frutas vermelhas, morango, salada de frutas, ameixa, banana com maçã, goiaba, graviola. Embalagem: sacos de polietileno opaco, resistente, atóxico, hermeticamente selados, com 900mL-1L, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ITAMBÉ	Unidade	27	5,69	cinco reais e sessenta e nove centavos	153,63	cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos
20	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE Obtido a partir de leite semidesnatado, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polidextrose, amido modificado, enzima lactase, espessantes, aromatizantes e fermento lácteo. Diversos sabores, consistência cremosa. Embalagem: : sacos de polietileno opaco, resistente, atóxico, hermeticamente selados, com 900mL -1L, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ITAMBÉ	Unidade	27	11,97	onze reais e noventa e sete centavos	323,19	trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos
21	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	45	7,51	sete reais e cinquenta e um centavos	337,95	trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos
22	BISCOITO DE POLVILHO – tipo peta obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes,	VITAPAN	Unidade	45	7,13	sete reais e treze centavos	320,85	trezentos e vinte reais e oitenta e cinco

	submetidos aprocesso de amassamento e cocção, fermentados ou não.composição: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite. Dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.							centavos
23	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	Unidade	225	8,31	oito reais e trinta e um centavos	1.869,75	mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos
24	Biscoito doce tipo wafer, com recheio sabor chocolate/morango, pacotes com 140 g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans.	BAUDUCCO	Unidade	225	3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	776,25	setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos
25	Biscoito integral salgado apresentação retangular, de 1ª qualidade, tendo como referencia club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144 g	CLUB SOCIAL	Unidade	225	6,46	seis reais e quarenta e seis centavos	1.453,50	mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos
26	Biscoito salgado tipo Cream Craker, com 0% de gordura, dupla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Unidade	225	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	1.518,75	mil quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos
27	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito rosquinha, sem lactose (vegana), de textura crocante, odor, cor e sabor característicos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco resistente de polietileno atóxico, integro,	RANCHEIRO	Unidade	90	7,59	sete reais e cinquenta e nove centavos	683,10	seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos

	transparente, contendo cerca de 300 gramas, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.							
28	CAFÉ TORRADO E moído de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da indústria do Café – ABIC; validade de 90 dias após o empacotamento.Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	pacotes	750	13,49	treze reais e quarenta e nove centavos	10.117,50	dez mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos
29	Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em pó, acondicionado em caixa de 63gr.	KNORR	Unidade	72	2,61	dois reais e sessenta e um centavos	187,92	cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos
30	Carne bovina magra (MACIÇA) de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses.	FORT BOI	Kilograma	180	31,83	trinta e um reais e oitenta e três centavos	5.729,40	cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos
31	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de	FORT BOI	Kilograma	180	31,83	trinta e um reais e oitenta e três centavos	5.729,40	cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos
32	Catchup, molho de consistência pastosa	ARISCO	Unidade	36	3,33	três reais e trinta e três	119,88	cento e dezenove

	composto de tomate, açúcar, sal e condimentos Unidade utilizada: frasco 200 g					centavos		reais e oitenta e oito centavos
33	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	108	7,98	sete reais e noventa e oito centavos	861,84	oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos
34	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	144	9,07	nove reais e sete centavos	1.306,08	mil trezentos e seis reais e oito centavos
35	Chuchu 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	36	6,84	seis reais e oitenta e quatro centavos	246,24	duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos
36	COCO RALADO, Sem cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ZAELI	Unidade	36	6,41	seis reais e quarenta e um centavos	230,76	duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos
37	Colorau natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente. Embalagem de 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade	144	2,09	dois reais e nove centavos	300,96	trezentos reais e noventa e seis centavos
38	CONDIMENTO MISTO, Pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, prazo de validade do produto.1Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade	108	2,09	dois reais e nove centavos	225,72	duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos
39	Creme de Leite, embalagem tetrapak, Pacote de 200g,	CAMPONESA	Unidade	72	4,28	quatro reais e vinte e	308,16	trezentos e oito reais e

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					oito centavos		dezesseis centavos
40	DOCE DE GOIABA (GOIABADA), goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis da goiaba com açúcar contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da dagta de validade.	PREDILECTA	Unidade	36	4,66	quatro reais e sessenta e seis centavos	167,76	cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos
41	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FUGINI	Unidade	72	4,04	quatro reais e quatro centavos	290,88	duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos
42	FARINHA DE ARROZ FLOCADA - Embalagem contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo a legislação vigente	BELL SABOR	pacotes	90	3,79	três reais e setenta e nove centavos	341,10	trezentos e quarenta e um reais e dez centavos
43	Farinha de Mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BOM SABOR	Kilograma	108	7,93	sete reais e noventa e três centavos	856,44	oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos
44	Farinha de trigo com fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a	ROSA BRANCA	Kilograma	18	7,50	sete reais e cinquenta centavos	135,00	cento e trinta e cinco reais

	legislação vigente.							
45	FÉCULA DE MANDIOCA Produto amiláceo de mandioca, fresca, pura, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistente, contendo 500g ou 1 Kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LOPES	Unidade	36	8,22	oito reais e vinte e dois centavos	295,92	duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos
46	Feijão carioquinha, tipo: 01, carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KICALDO	Kilograma	360	10,78	dez reais e setenta e oito centavos	3.880,80	três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos
47	FEIJÃO PRETO Feijão tipo 1, preto, novo, isento de mofo, odores e substâncias estranhas. Empacotado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Embalagem primária: saco de polietileno, integro, contendo 1 Kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: saco plástico, resistente, com 30 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KICALDO	Kilograma	180	11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	2.138,40	dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos
48	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO Fornecer em embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de	DR. OETKER	Unidade	18	4,85	quatro reais e oitenta e cinco centavos	87,30	oitenta e sete reais e trinta centavos

	entrega.							
49	Fígado - bovino, apresentado em pecas inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente	FRIMESA	Kilograma	108	31,83	trinta e um reais e oitenta e três centavos	3.437,64	três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos
50	Flocos de milho. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BONOMILHO	Unidade	180	2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	477,00	quatrocentos e setenta e sete reais
51	Frango (PEITO) congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	MARINGA	Kilograma	360	15,68	quinze reais e sessenta e oito centavos	5.644,80	cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
52	FRANGO CONGELADO, Embalagem em polietileno, atóxico, transparente, com 1 Kg do produto, devidamente fiscalizado e registrado pelo órgão competente	MARINGA	Kilograma	720	12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos	9.028,80	nove mil e vinte e oito reais e oitenta centavos
53	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.	IN NATURA	Kilograma	216	11,68	onze reais e sessenta e oito centavos	2.522,88	dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos

54	Leite condensado, embalagem tetrapak, Pacote de 340g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CAMPONESA	Unidade	72	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	486,00	quatrocentos e oitenta e seis reais
55	Leite em pó integral, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g.	CAMPONESA	Unidade	1080	7,50	sete reais e cinquenta centavos	8.100,00	oito mil e cem reais
56	LEITE SEM LACTOSE Leite sem lactose, em pó, uniforme e sem grumos, de fácil diluição e rápida homogeneização. Isento de substâncias estranhas, parasitas e larvas. Sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: de polietileno ou embalagem aluminizada, com 200g, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: sacos plásticos resistentes com 10 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MOLICO	Unidade	36	33,49	trinta e três reais e quarenta e nove centavos	1.205,64	mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos
57	LINGUIÇA CALABRESA, de carne suína pura e limpa de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 KG. acondicionadas em caixas lacradas.	FRIMESA	Kilograma	90	31,49	trinta e um reais e quarenta e nove centavos	2.834,10	dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos
58	Macarrão espaguete, embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ESTRELA	Unidade	180	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	770,40	setecentos e setenta reais e quarenta centavos

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente.							
59	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 200 gramas	ARISCO	Unidade	72	5,69	cinco reais e sessenta e nove centavos	409,68	quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos
60	Mamão aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma	72	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	496,08	quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos
61	Manga- aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma	72	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	496,08	quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos
62	Maracujá – de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	IN NATURA	Kilograma	108	17,09	dezessete reais e nove centavos	1.845,72	mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos
63	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g,	PRIMOR	Unidade	180	9,74	nove reais e setenta e	1.753,20	mil setecentos e

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					quatro centavos		cinquenta e três reais e vinte centavos
64	Melancia, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA	Kilograma	450	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	1.926,00	mil novecentos e vinte e seis reais
65	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp, pacote 500 gramas, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	MARATÁ	pacotes	90	5,27	cinco reais e vinte e sete centavos	474,30	quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos
66	Milho para canjica – milho branco, tipo I, embalados em pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade	90	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	385,20	trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos
67	Milho verde, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FUGINI	Unidade	90	4,65	quatro reais e sessenta e cinco centavos	418,50	quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos
68	MUCILON, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	36	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	248,04	duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos
69	Neston embalagem com 210g.	NESTLE	pacotes	36	6,55	seis reais e cinquenta e cinco centavos	235,80	duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos
70	Óleo de soja refinado não transgênico, sem colesterol. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico,	CONCORDIA	Unidade	225	10,17	dez reais e dezessete centavos	2.288,25	dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e

	contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.							cinco centavos
71	Ovos de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	MOREIRA	Cartela	36	17,29	dezessete reais e vinte e nove centavos	622,44	seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos
72	Pepino Maduro, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma	144	7,59	sete reais e cinquenta e nove centavos	1.092,96	mil e noventa e dois reais e noventa e seis centavos
73	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, Acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	360	5,61	cinco reais e sessenta e um centavos	2.019,60	dois mil e dezenove reais e sessenta centavos
74	Polpa de Frutas Sabor abacaxi, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma	72	9,12	nove reais e doze centavos	656,64	seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
75	Polpa de Frutas Sabor bacuri, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma	72	9,12	nove reais e doze centavos	656,64	seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
76	Polpa de Frutas Sabor cajá, embalagem plástica com 500g transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma	72	9,12	nove reais e doze centavos	656,64	seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
77	Polpa de Frutas Sabor caju, embalagem plástica, transparente, com	FRUTA POLPA	Kilograma	72	9,22	nove reais e vinte e dois centavos	663,84	seiscentos e sessenta e três reais e

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.							oitenta e quatro centavos
78	Polpa de Frutas Sabor goiaba, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma	72	9,22	nove reais e vinte e dois centavos	663,84	seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos
79	Polpa de Frutas Sabor maracujá, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma	72	16,63	dezesseis reais e sessenta e três centavos	1.197,36	mil cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos
80	PRESUNTO, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportados em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºC ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas. adequadas, respeitando a característica do produto.	FRIMESA	pacotes	18	26,13	vinte e seis reais e treze centavos	470,34	quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos
81	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	NATULACT	Kilograma	18	43,23	quarenta e três reais e vinte e três centavos	778,14	setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos

	De modo que as embalagens não se apresente alteradas.							
82	Rapadura natural em tabletes, embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente	SERRA DO BREJO	Unidade	90	5,23	cinco reais e vinte e três centavos	470,70	quatrocentos e setenta reais e setenta centavos
83	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Cola, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	COCA COLA	Unidade	360	3,79	três reais e setenta e nove centavos	1.364,40	mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos
84	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor laranja, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	FANTA	Unidade	270	3,28	três reais e vinte e oito centavos	885,60	oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
85	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Guarana, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	KUAT	Unidade	270	2,99	dois reais e noventa e nove centavos	807,30	oitocentos e sete reais e trinta centavos
86	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Uva, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	FANTA	Unidade	270	3,28	três reais e vinte e oito centavos	885,60	oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
87	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	COCA COLA	Unidade	216	10,64	dez reais e sessenta e quatro centavos	2.298,24	dois mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos
88	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	KUAT	Unidade	216	9,79	nove reais e setenta e nove centavos	2.114,64	dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos
89	Refrigerante sabor LARANJA envasado em garrafas PET reciclável de 2	FANTA	Unidade	216	9,79	nove reais e setenta e nove	2.114,64	dois mil, cento e quatorze

	Litros, classificação normal					centavos		reais e sessenta e quatro centavos
90	Refrigerante sabor UVA envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	FANTA	Unidade	216	9,79	nove reais e setenta e nove centavos	2.114,64	dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos
91	Repolho tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	IN NATURA	Kilograma	36	8,54	oito reais e cinquenta e quatro centavos	307,44	trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos
92	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 01 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	GUSTAVO	Kilograma	36	2,19	dois reais e dezenove centavos	78,84	setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos
93	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA, Tipo hot dog com aspecto característico, cor própria sem mancha pardacento ou esverdeada, odor e sabor próprio, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ESTRELA	Kilograma	90	11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	1.069,20	mil e sessenta e nove reais e vinte centavos
94	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.	88	Unidade	90	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	530,10	quinhentos e trinta reais e dez centavos
95	Tempero completo misto 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARINAR	Unidade	36	5,61	cinco reais e sessenta e um centavos	201,96	duzentos e um reais e noventa e seis centavos
96	Tempero tipo Sazon para (carne, frango, feijao e arroz) ou similar embalagem	AJINOMOTO	Unidade	90	5,69	cinco reais e sessenta e nove	512,10	quinhentos e doze reais e dez centavos

	contendo no mínimo 9g por sache, com identificação do produto, acondicionado em embalagem apropriada, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente					centavos		
97	Tomate, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	108	10,64	dez reais e sessenta e quatro centavos	1.149,12	mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos
98	Uva passa obtida por perda parcial de agua da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria em rama, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem apropriada, pacote 200g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	JANDIRA	pacotes	36	10,44	dez reais e quarenta e quatro centavos	375,84	trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
99	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	MURIONGO	Unidade	36	3,14	três reais e quatorze centavos	113,04	cento e treze reais e quatro centavos
	TOTAL DO LOTE 75%						138.637,68	cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos

LOTE II - COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QDT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL.	
1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	Kilograma	75	10,44	dez reais e quarenta e quatro centavos	783,00	setecentos e oitenta e três reais
2	Abacaxi, de 1ª qualidade,	IN NATURA	Kilograma	48	8,36	oito reais e	401,28	quatrocentos

	tamanho médio ou grande. Transportados em monoblo cosplásticos frestado.					trinta e seis centavos		e um reais e vinte e oito centavos
3	Abóbora tamanho médio, fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho	IN NATURA	Kilograma	48	7,50	sete reais e cinquenta centavos	360,00	trezentos e sessenta reais
4	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias, Embalagem com 400g.	MARATÁ	Unidade	48	7,40	sete reais e quarenta centavos	355,20	trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos
5	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	HOLANDA	Kilograma	240	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	1.197,60	mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos
6	Adoçante líquido, dietético, embalagem 100ml, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ZERO CAL	Unidade	12	6,08	seis reais e oito centavos	72,96	setenta e dois reais e noventa e seis centavos
7	Água mineral c/gás de 500ml gasosa, devera ser entregue em embalagens de 500 ml, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente	HOLANDA	Unidade	150	2,38	dois reais e trinta e oito centavos	357,00	trezentos e cinquenta e sete reais
8	Água Mineral, em garrafa com 500ml, material transparente em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação e lacre de segurança e rótulo padrão	CRYSTAL	Unidade	150	2,23	dois reais e vinte e três centavos	334,50	trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
9	ALHO , Graúdo, do tipo	IN NATURA	Kilograma	12	37,99	trinta e sete	455,88	quatrocentos

	comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalagem de 200g.					reais e noventa e nove centavos		e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos
10	AMIDO DE MILHO (MAISENA), embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAISENA	Unidade	75	4,66	quatro reais e sessenta e seis centavos	349,50	trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos
11	Arroz branco Beneficiado, tipo 2, grão longo, novo, primeira qualidade, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	RIZON	Kilograma	300	7,13	sete reais e treze centavos	2.139,00	dois mil, cento e trinta e nove reais
12	AVEIA, em flocos finos de 1º qualidade embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	36	5,80	cinco reais e oitenta centavos	208,80	duzentos e oito reais e oitenta centavos
13	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	GALLO	Unidade	6	32,54	trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos	195,24	cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos
14	Azeitona verde sem caroço, em conserva, acondicionadas em vidro de 300g com data e validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente	DIZA	Unidade	15	10,06	dez reais e seis centavos	150,90	cento e cinquenta reais e noventa centavos

15	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	IN NATURA	Kilograma	120	5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	633,60	seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos
16	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	24	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	141,36	cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos
17	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	24	7,17	sete reais e dezessete centavos	172,08	cento e setenta e dois reais e oito centavos
18	Batata processada - tipo palha, embalagem com 100g, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	ELMA CHIPS	pacotes	15	8,08	oito reais e oito centavos	121,20	cento e vinte e um reais e vinte centavos
19	BEBIDA LÁCTEA Obtida a partir de leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, espessante e fermento lácteo. Diversos sabores: pêssego, frutas vermelhas, morango, salada de frutas, ameixa, banana com maçã, goiaba, graviola. Embalagem: sacos de polietileno opaco, resistente, atóxico, hermeticamente selados, com 900mL-1L, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e	ITAMBÉ	Unidade	9	5,69	cinco reais e sessenta e nove centavos	51,21	cinquenta e um reais e vinte e um centavos

	validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.							
20	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE Obtido a partir de leite semidesnatado, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polidextrose, amido modificado, enzima lactase, espessantes, aromatizantes e fermento lácteo. Diversos sabores, consistência cremosa. Embalagem: : sacos de polietileno opaco, resistente, atóxico, hermeticamente selados, com 900mL -1L, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ITAMBÉ	Unidade	9	11,97	onze reais e noventa e sete centavos	107,73	cento e sete reais e setenta e três centavos
21	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	15	7,51	sete reais e cinquenta e um centavos	112,65	cento e doze reais e sessenta e cinco centavos
22	BISCOITO DE POLVILHO – tipo peta obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos aprocesso de amassamento e cocção, fermentados ou não.composição: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite. Dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.	VITAPAN	Unidade	15	7,13	sete reais e treze centavos	106,95	cento e seis reais e noventa e cinco centavos
23	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1),	FORTALEZA	Unidade	75	8,31	oito reais e trinta e um centavos	623,25	seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos

	acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.							
24	Biscoito doce tipo wafer, com recheio sabor chocolate/morango, pacotes com 140 g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans.	BAUDUCCO	Unidade	75	3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	258,75	duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos
25	Biscoito integral salgado apresentação retangular, de 1ª qualidade, tendo como referencia club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144 g	CLUB SOCIAL	Unidade	75	6,46	seis reais e quarenta e seis centavos	484,50	quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
26	Biscoito salgado tipo Cream Craker, com 0% de gordura, dupla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Unidade	75	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	506,25	quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos
27	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito rosquinha, sem lactose (vegana), de textura crocante, odor, cor e sabor característicos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco resistente de polietileno atóxico, integro, transparente, contendo cerca de 300 gramas, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RANCHEIRO	Unidade	30	7,59	sete reais e cinquenta e nove centavos	227,70	duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos
28	CAFÉ TORRADO E moído de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da indústria do Café – ABIC;	MARATÁ	pacotes	250	13,49	treze reais e quarenta e nove centavos	3.372,50	três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos

	validade de 90 dias após o empacotamento.Rotulagem de acordo com a legislação vigente.							
29	Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em pó, acondicionado em caixa de 63gr.	KNORR	Unidade	24	2,61	dois reais e sessenta e um centavos	62,64	sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos
30	Carne bovina magra (MACIÇA) de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses.	FORT BOI	Kilograma	60	31,83	trinta e um reais e oitenta e três centavos	1.909,80	mil novecentos e nove reais e oitenta centavos
31	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de	FORT BOI	Kilograma	60	31,83	trinta e um reais e oitenta e três centavos	1.909,80	mil novecentos e nove reais e oitenta centavos
32	Catchup, molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos Unidade utilizada: frasco 200 g	ARISCO	Unidade	12	3,33	três reais e trinta e três centavos	39,96	trinta e nove reais e noventa e seis centavos
33	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	36	7,98	sete reais e noventa e oito centavos	287,28	duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos
34	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	48	9,07	nove reais e sete centavos	435,36	quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos
35	Chuchu 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos	IN NATURA	Kilograma	12	6,84	seis reais e oitenta e quatro centavos	82,08	oitenta e dois reais e oito centavos

	ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.							
36	COCO RALADO, Sem cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ZAELI	Unidade	12	6,41	seis reais e quarenta e um centavos	76,92	setenta e seis reais e noventa e dois centavos
37	Colorau natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente. Embalagem de 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade	48	2,09	dois reais e nove centavos	100,32	cem reais e trinta e dois centavos
38	CONDIMENTO MISTO, Pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, prazo de validade do produto.1Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade	36	2,09	dois reais e nove centavos	75,24	setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos
39	Creme de Leite, embalagem tetrapak, Pacote de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CAMPONESA	Unidade	24	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	102,72	cento e dois reais e setenta e dois centavos
40	DOCE DE GOIABA (GOIABADA), goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis da goiaba com açúcar contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em potes de	PREDILECTA	Unidade	12	4,66	quatro reais e sessenta e seis centavos	55,92	cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos

	400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da dagta de validade.							
41	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FUGINI	Unidade	24	4,04	quatro reais e quatro centavos	96,96	noventa e seis reais e noventa e seis centavos
42	FARINHA DE ARROZ FLOCADA - Embalagem contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo a legislação vigente	BELL SABOR	pacotes	30	3,79	três reais e setenta e nove centavos	113,70	cento e treze reais e setenta centavos
43	Farinha de Mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BOM SABOR	Kilograma	36	7,93	sete reais e noventa e três centavos	285,48	duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
44	Farinha de trigo com fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Kilograma	6	7,50	sete reais e cinquenta centavos	45,00	quarenta e cinco reais
45	FÉCULA DE MANDIOCA Produto amiláceo de mandioca, fresca, pura, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistente, contendo 500g ou 1 Kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LOPES	Unidade	12	8,22	oito reais e vinte e dois centavos	98,64	noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos
46	Feijão carioquinha, tipo: 01,	KICALDO	Kilograma	120	10,78	dez reais e	1.293,60	mil duzentos

	carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					setenta e oito centavos		e noventa e três reais e sessenta centavos
47	FEIJÃO PRETO Feijão tipo 1, preto, novo, isento de mofo, odores e substâncias estranhas. Empacotado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Embalagem primária: saco de polietileno, integro, contendo 1 Kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: saco plástico, resistente, com 30 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KICALDO	Kilograma	60	11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	712,80	setecentos e doze reais e oitenta centavos
48	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO Fornecer em embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	DR. OETKER	Unidade	6	4,85	quatro reais e oitenta e cinco centavos	29,10	vinte e nove reais e dez centavos
49	Fígado - bovino, apresentado em pecas inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente	FRIMESA	Kilograma	36	31,83	trinta e um reais e oitenta e três centavos	1.145,88	mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos
50	Flocos de milho. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação	BONOMILHO	Unidade	60	2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	159,00	cento e cinquenta e nove reais

	vigente.							
51	Frango (PEITO) congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	MARINGA	Kilograma	120	15,68	quinze reais e sessenta e oito centavos	1.881,60	mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
52	FRANGO CONGELADO, Embalagem em polietileno, atóxico, transparente, com 1 Kg do produto, devidamente fiscalizado e registrado pelo órgão competente	MARINGA	Kilograma	240	12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos	3.009,60	três mil e nove reais e sessenta centavos
53	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.	IN NATURA	Kilograma	72	11,68	onze reais e sessenta e oito centavos	840,96	oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos
54	Leite condensado, embalagem tetrapak, Pacote de 340g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CAMPONESA	Unidade	24	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	162,00	cento e sessenta e dois reais
55	Leite em pó integral, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g.	CAMPONESA	Unidade	360	7,50	sete reais e cinquenta centavos	2.700,00	dois mil e setecentos reais
56	LEITE SEM LACTOSE Leite sem lactose, em pó, uniforme e sem grumos, de	MOLICO	Unidade	12	33,49	trinta e três reais e quarenta e	401,88	quatrocentos e um reais e oitenta e oito

	fácil diluição e rápida homogeneização. Isento de substâncias estranhas, parasitas e larvas. Sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: de polietileno ou embalagem aluminizada, com 200g, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: sacos plásticos resistentes com 10 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					nove centavos		centavos
57	LINGUIÇA CALABRESA, de carne suína pura e limpa de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 KG. acondicionadas em caixas lacradas.	FRIMESA	Kilograma	30	31,49	trinta e um reais e quarenta e nove centavos	944,70	novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos
58	Macarrão espaguete, embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ESTRELA	Unidade	60	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	256,80	duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos
59	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primaria	ARISCO	Unidade	24	5,69	cinco reais e sessenta e nove centavos	136,56	cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos

	apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 200 gramas							
60	Mamão aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma	24	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	165,36	cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos
61	Manga- aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma	24	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	165,36	cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos
62	Maracujá – de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	IN NATURA	Kilograma	36	17,09	dezessete reais e nove centavos	615,24	seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos
63	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PRIMOR	Unidade	60	9,74	nove reais e setenta e quatro centavos	584,40	quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
64	Melancia, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA	Kilograma	150	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	642,00	seiscentos e quarenta e dois reais
65	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme	MARATÁ	pacotes	30	5,27	cinco reais e vinte e sete centavos	158,10	cento e cinquenta e oito reais e dez centavos

	bopp, pacote 500 gramas, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente							
66	Milho para canjica – milho branco, tipo I, embalados em pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade	30	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	128,40	cento e vinte e oito reais e quarenta centavos
67	Milho verde, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FUGINI	Unidade	30	4,65	quatro reais e sessenta e cinco centavos	139,50	cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos
68	MUCILON, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	12	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	82,68	oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos
69	Neston embalagem com 210g.	NESTLE	pacotes	12	6,55	seis reais e cinquenta e cinco centavos	78,60	setenta e oito reais e sessenta centavos
70	Óleo de soja refinado não transgênico, sem colesterol. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	CONCORDIA	Unidade	75	10,17	dez reais e dezessete centavos	762,75	setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos
71	Ovos de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	MOREIRA	Cartela	12	17,29	dezessete reais e vinte e nove centavos	207,48	duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos
72	Pepino Maduro, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física,	IN NATURA	Kilograma	48	7,59	sete reais e cinquenta e nove centavos	364,32	trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos

	acondicionadas em embalagem própria.							
73	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, Acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	120	5,61	cinco reais e sessenta e um centavos	673,20	seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos
74	Polpa de Frutas Sabor abacaxi, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma	24	9,12	nove reais e doze centavos	218,88	duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos
75	Polpa de Frutas Sabor bacuri, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma	24	9,12	nove reais e doze centavos	218,88	duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos
76	Polpa de Frutas Sabor cajá, embalagem plástica com 500g transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma	24	9,12	nove reais e doze centavos	218,88	duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos
77	Polpa de Frutas Sabor caju, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma	24	9,22	nove reais e vinte e dois centavos	221,28	duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos
78	Polpa de Frutas Sabor goiaba, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma	24	9,22	nove reais e vinte e dois centavos	221,28	duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos
79	Polpa de Frutas Sabor maracujá, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo	FRUTA POLPA	Kilograma	24	16,63	dezesseis reais e sessenta e três centavos	399,12	trezentos e noventa e nove reais e doze centavos

	de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.							
80	PRESUNTO, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportados em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºC ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas. adequadas, respeitando a característica do produto.	FRIMESA	pacotes	6	26,13	vinte e seis reais e treze centavos	156,78	cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos
81	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	NATULACT	Kilograma	6	43,23	quarenta e três reais e vinte e três centavos	259,38	duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos
82	Rapadura natural em tabletes, embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente	SERRA DO BREJO	Unidade	30	5,23	cinco reais e vinte e três centavos	156,90	cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos
83	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Cola, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação	COCA COLA	Unidade	120	3,79	três reais e setenta e nove centavos	454,80	quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos

	vigente							
84	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Fanta, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	FANTA	Unidade	90	3,28	três reais e vinte e oito centavos	295,20	duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
85	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Guarana, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	KUAT	Unidade	90	2,99	dois reais e noventa e nove centavos	269,10	duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos
86	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Uva, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	FANTA	Unidade	90	3,28	três reais e vinte e oito centavos	295,20	duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
87	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	COCA COLA	Unidade	72	10,64	dez reais e sessenta e quatro centavos	766,08	setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos
88	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	KUAT	Unidade	72	9,79	nove reais e setenta e nove centavos	704,88	setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos
89	Refrigerante sabor LARANJA envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	FANTA	Unidade	72	9,79	nove reais e setenta e nove centavos	704,88	setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos
90	Refrigerante sabor UVA envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	FANTA	Unidade	72	9,79	nove reais e setenta e nove centavos	704,88	setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos
91	Repolho tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	IN NATURA	Kilograma	12	8,54	oito reais e cinquenta e quatro centavos	102,48	cento e dois reais e quarenta e oito centavos
92	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 01 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	GUSTAVO	Kilograma	12	2,19	dois reais e dezenove centavos	26,28	vinte e seis reais e vinte e oito centavos
93	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA, Tipo hot dog com aspecto característico, cor própria sem mancha pardacento ou	ESTRELA	Kilograma	30	11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	356,40	trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos

	esverdeada, odor e sabor próprio, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.							
94	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.	88	Unidade	30	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	176,70	cento e setenta e seis reais e setenta centavos
95	Tempero completo misto 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARINAR	Unidade	12	5,61	cinco reais e sessenta e um centavos	67,32	sessenta e sete reais e trinta e dois centavos
96	Tempero tipo Sazon para (carne, frango, feijao e arroz) ou similar embalagem contendo no mínimo 9g por sache, com identificação do produto, acondicionado em embalagem apropriada, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	AJINOMOTO	Unidade	30	5,69	cinco reais e sessenta e nove centavos	170,70	cento e setenta reais e setenta centavos
97	Tomate, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	36	10,64	dez reais e sessenta e quatro centavos	383,04	trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos
98	Uva passa obtida por perda parcial de agua da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria em rama, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem apropriada, pacote 200g, marca do	JANDIRA	pacotes	12	10,44	dez reais e quarenta e quatro centavos	125,28	cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos

	fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.						•	
99	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	MURIONGO	Unidade	12	3,14	três reais e quatorze centavos	37,68	trinta e sete reais e sessenta e oito centavos
TOTAL DO LOTE 25%							46.212,56	quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos
TOTAL GERAL (LOTE I E II)							184.850,24	cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos

2.1.3. Os valores incidirão sobre cada item que compõem o objeto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.1.4. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.1.5. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.1.6. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.1.7. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.9. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.1.4 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.1.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.1.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

2.1.12. Só poderá haver reajuste de acordo com índices oficiais estabelecidos pela legislação

vigente na época, e mediante demonstrativo em planilha de custo.

2.1.13. A prefeitura poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, em seu todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos produtos;

b) Descumprimento das obrigações relacionadas com o fornecimento contratados;

c) Dolo ou má fé no fornecimeto;

d) Existência de qualquer débito exigível junto à Prefeitura

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.6. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento.

3.7. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes

desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA
DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

5.2. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto deste contrato impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

5.3. A CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura.

5.4. Uma vez identificadas os produtos com irregularidades, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, PAB, FUS, FMS, SAMU, CAPS E OUTROS, dotação orçamentária 020701 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020702 - Saúde - Outros Programas, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do Programa SAMU, 10.302.0020.2172.0000 – Manutenção das Ações do Programa CAPS, 020703 - Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 10.302.27.2196.0000 – Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

7.2. Executar perfeitamente o fornecimento, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar, a Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução do fornecimento;

7.3. A Contratada assume total responsabilidade por qualquer danos ou faltas que venham a cometer seus empregados, prepostos ou mandatários seus, no desempenho de suas funções,

podendo a Prefeitura exigir a retirada daquele cuja conduta seja julgada inconveniente;

7.4. Executar o fornecimetno através de profissionais capacitados, habilitados, possuidores de qualidades do tipo gentileza, cautela, atenção, educação e prudência no trânsito;

7.5. O fornecimento deverá ser feito sempre que autorizados pelo prefeito ou pôr pessoas credenciadas indicadas pela Prefeitura, as quais terão seus nomes comunicados por escrito.

7.6. Informar a Prefeitura imediatamente, por escrito, quaisquer anormalidade que sejam verificadas quando da execução do fornecimento;

7.7. Coordenar e supervisionar o fornecimetno, cumprindo rigorosamente, os prazos fixados no edital e no contrato, cujo controle será exercido pela prefeitura e pela Contratada

7.8. Prestar esclarecimento que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.9. Diligenciar para que seus empregados, mandatários ou prepostos, tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da Prefeitura;

7.10. Executando os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções;

7.11. Assumir o compromisso de responder perante a Prefeitura, mesmo no caso de ausência ou omissão de fiscalização, indenizando-a, devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do contrato, que sejam praticados por empregados, prepostos subempreteiros ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.12. Indenizar todos os custos e despesas financeiras que por ventura venham a ser suportados pela Prefeitura, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vinculo trabalhista entre Prefeitura e os empregados da Contratada;

7.13. Ter como de sua inteira responsabilidade todos os impostos, taxas, seguros e multas decorrentes da contratação;

7.14. Respeitar e fazer cumprir as normas de Trânsito (regulamentos) e de medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, ter como de sua inteira responsabilidade quaisquer acidente que passam ser vítimas seus empregados;

7.15. Responsabilizar–se totalmente por todos os encargos e ônus da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora, cuja comprovação de cumprimento poderá ser exigida pela Prefeitura sempre que lhe parece necessário;

7.16. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos seus que importe em prejuízo à prefeitura e/ou a terceiros, como ainda pelos excessos ou omissões dos mesmos quando em serviços para a Prefeitura;

7.17. Assumir inteira e total responsabilidade da hipótese de não serem executados o fornecimento contratados, bem como por ventura, atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrente de quaisquer fenômeno da natureza, ou aqueles considerados por lei como excludente de responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;

7.18. Utilizar somente empregados seus, assumindo total responsabilidade pela supervisão

e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como controle de frequência, ausências permitidas, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão dentre outros;

7.19. Substituir os empregados nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços, bem como aqueles cuja conduta seja considerada inconveniente pela Prefeitura;

7.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que sem obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

7.21. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura Municipal;

7.22. Responder e indenizar à Prefeitura por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

7.23. A contratada autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe foram devidos, ou ainda diretamente, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

7.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.25. Contratada comprometer-se-á dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos.

7.26. A Contratada, caso tenha sua empresa fora do município, Comprometer-se-á manter meios para atender as necessidades da Prefeitura, cumprindo fielmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos listados no Anexo

8.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato a ser celebrado;

8.3. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do fornecimento contratados;

8.4. Realizar o pagamento dos valores acordados, conforme disposto no contrato a ser celebrado.

8.5. Oferecer condições físicas e estruturais necessárias à CONTRATADA para realização dos serviços contratados, disponibilizando todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

8.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos serviços contratados.

8.7. Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;

8.8. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do

fornecimento.

8.9. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.10. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

8.11. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.

8.12. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

8.13. Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

8.14. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas e condições deste procedimento licitatório;

8.15. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.16. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento, para imediata substituição;

8.17. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

8.18. Designar o responsável pela fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021):

9.2.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.11.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.2.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.2.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.2.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.9.3. Indenizações e multas.

10.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Do reajustamento: Só haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, caso o presente valor se torne comprovadamente inexequível, mediante provas a serem apresentadas pelas partes, devidamente justificadas, aceitas e fundamentadas nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

12.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

12.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

12.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

12.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

12.2.5. A dissolução da sociedade.

12.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

12.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

12.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

12.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

12.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

12.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO RECEBIMENTO

13.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

13.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

13.3. Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total

adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

13.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 13.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

13.6. A entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura, localizado na Avenida Marcos Parenre, nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

13.7. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.8. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.10.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.10.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.11.1.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.12. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

13.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.14. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

14.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O objeto oriundo desta licitação, quando eventualmente adquirido será fiscalizado por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16.2. Compete ao Fiscal do Contrato a cargo do CONTRATANTE:

16.2.1. Planejar, coordenar e controlar a execução do Contrato, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos, as obrigações da CONTRATADA e as metas estabelecidas.

16.2.2. As quantidades dos produtos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Contrato ou instrumento equivalente.

16.3. Os produtos a ser eventualmente adquirido será aferido pelo Fiscal, que se resguarda o direito de recusar o que estiver em desacordo com este Termo de Referência.

16.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, relacionados à execução do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.5. Caberá ao(a) servidor(a) indicado (fiscal) rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer Produto que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como determinar prazo para substituição do Produto eventualmente fora de especificação.

16.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e

Documentos, se for o caso.

17.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

17.4. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

18.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 13 de janeiro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO
CNPJ: 06.554.364/0001-08
Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marisa Rocha
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.925.942/0001-60
Marisa Ferreira Rocha
CPF: 051.313.013-60
Secretária Municipal
CONTRATANTE

JOANA DARQUE IVOS BENVINDO:98367994353
Assinado de forma digital por JOANA DARQUE IVOS BENVINDO:98367994353
Dados: 2025.01.13 08:29:39 -03'00'

JOANA DARQUE IVOS BENVINDO
COMERCIAL ALVORADA
CNPJ: 33.838.949/0001-14
Joana Darque Ivos Benvindo
CPF: 983.679.943-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª João Waldo Campos Sousa
CPF:

2ª _____
CPF:

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 13012025-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde e do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos no município Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): JOANA DARQUE IVOS BENVINDO - COMERCIAL ALVORADA, CNPJ: 33.838.949/0001-14
VALOR: R$ 184.850,24 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, PAB, FUS, FMS, SAMU, CAPS E OUTROS, dotação orçamentária 020701 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020702 - Saúde - Outros Programas, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do Programa SAMU, 10.302.0020.2172.0000 – Manutenção das Ações do Programa CAPS, 020703 - Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 10.302.27.2196.0000 – Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Joana Darque Ivos Benvindo pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal